



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

CEP.: 39.338-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Antônio Costa 361, centro de Campo Azul

CNPJ :01.641.198/0001-55

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo	Inexigibilidade n.º 02/2025.
Licitatório n. 07/2025	

SÍNTESE DO Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de advocacia, assessoria e consultoria jurídica, dentro da área específica da administração pública, a serem prestados à Câmara Municipal de Campo Azul/MG.

Base Legal: Art. 74, inciso III, alíneas “b,” “c” e “e” c/c § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Tendo em vista os elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2025. **AUTORIZO** a *contratação direta, por inexigibilidade de licitação*, da empresa **LEAL & ARAUJO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ n. 26.961.010/0001-87**, situada na Av. Juscelino Kubitschek, nº 156, Centro de Brasília de Minas, com fundamento no Art. 74, inciso III, alíneas “b,” “c” e “e” c/c § 3º, da Lei nº 14.133/2021, para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica para atender às necessidades da Câmara Municipal de Campo Azul/MG, pelo valor mensal de R\$ 4.986,24 (quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor global de R\$ 39.889,92 (trinta e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Campo Azul/MG, 05 de maio de 2025.

TAYNNAR MARTINS DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal